



ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.256.439/0001-39

NIRE 35.300.109.724

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Ultrapar Participações S.A. (“Ultrapar” ou “Companhia”) vem apresentar a Proposta da Administração acerca das matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de modo exclusivamente digital em 16 de abril de 2025 (“Assembleia”), às 14h00:

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1) Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração, bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal

O Relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 foram arquivados junto à CVM em 26.02.2025, publicados em jornal de grande circulação e disponibilizados no website do referido jornal em 28.02.2025, conforme o disposto na Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 13.818/19. O Relatório da Administração está acompanhado do Relatório Anual do Comitê de Auditoria e Riscos e sumariza informações relevantes da Companhia durante o exercício de 2024, incluindo o desempenho ambiental, social e de governança, informações sobre inovação, pessoas, desempenho operacional e financeiro.

Tais documentos (i) foram recomendados à aprovação do Conselho de Administração pelo Comitê de Auditoria e Riscos; (ii) obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia em reunião realizada em 26.02.2025; e (iii) foram aprovados pelo Conselho de Administração da Ultrapar em 26.02.2025. As atas mencionadas foram arquivadas junto à CVM na data de sua realização.

Além disso, as demonstrações financeiras foram auditadas e obtiveram relatório sem ressalvas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (“Auditores Independentes”). Tais documentos estão disponíveis no **Anexo II** da presente Proposta. Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, estão disponíveis no **Anexo III**.

Recomendação da Administração: aprovação do relatório e das contas da Administração, bem como das demonstrações financeiras da Companhia.

1.2) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2024

A Administração propõe que a destinação do lucro líquido atribuível aos acionistas da Ultrapar referente ao exercício findo em 31.12.2024, no montante de R\$ 2.362.739.882,29 (dois bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), seja conforme abaixo:

- (a) R\$ 118.136.994,11 (cento e dezoito milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) destinados à reserva legal;
- (b) R\$ 1.475.331.276,73 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) destinados à reserva estatutária para investimentos; e
- (c) R\$ 769.271.611,45 (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de dividendos aos acionistas da Ultrapar, equivalentes a R\$ 0,70 por ação.

Disponibilizamos informações detalhadas referentes à proposta de destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2024 no **Anexo IV**, nos termos da Resolução CVM 81/22.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de destinação do lucro líquido.

1.3) Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração

O Estatuto Social vigente prevê que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 5 e, no máximo, 11 membros. Assim, conforme entendimento manifestado pela CVM, os acionistas devem, primeiro, votar quanto ao número de membros que integrarão o Conselho de Administração para o próximo mandato e, na sequência, eleger a chapa de conselheiros.

A proposta é que o Conselho de Administração seja composto por 9 membros.

Dessa forma, será mantido o número atual de membros aprovado na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia que elegeu seu Conselho de Administração, garantindo a adequada organização da agenda estratégica da Companhia e aprofundamento nos temas para tomada de decisão.

Recomendação da Administração: aprovação de 9 membros para compor o Conselho de Administração da Ultrapar para o próximo mandato.

1.4) Eleição da chapa de membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, propomos a eleição da chapa a seguir, para membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 anos:

Nome	Idade	Tempo na Ultrapar	Presença em reuniões do Conselho no mandato 2023 - 2025	Participação em outros conselhos ¹	Auditoria e Riscos	Pessoas e Sustentabilidade	Investimentos
Fabio Venturelli <i>Independente</i>	59	1	95%	1	-	-	M
Flávia Buarque de Almeida <i>Independente</i>	57	5	100%	2	-	C	-
Francisco de Sá Neto <i>Independente</i>	59	1	86%	1	-	M	-
Jorge Marques de Toledo Camargo <i>Independente</i>	70	9	100%	1	-	-	C
José Maurício Pereira Coelho <i>Independente</i>	58	9	100%	-	C	-	-
Marcelo Faria de Lima <i>Independente</i>	63	1	95%	3	M	-	-
Marcos Marinho Lutz <i>Não-independente</i>	55	13	100%	2	-	M	-
Peter Paul Lorenço Estermann <i>Não-independente</i>	67	1	100%	-	-	-	M
Vânia Maria Lima Neves (novo membro) <i>Independente</i>	59	0	N/A	1	-	-	-

¹ Considera apenas participação em conselhos de empresas de capital aberto

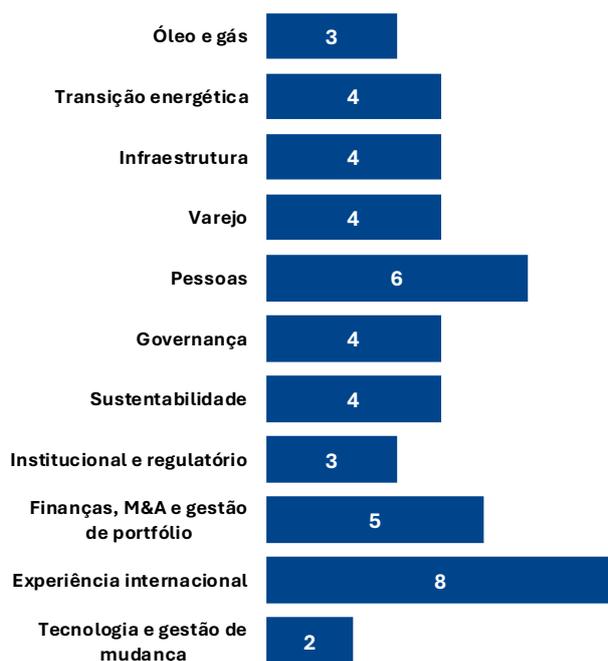
C Coordenador do Comitê

M Membro do Comitê

A chapa proposta reflete a continuidade da planejada consolidação da Ultrapar como alocadora de capital de longo prazo, com geração de valor nos negócios existentes no portfólio e mantém em sua composição a maioria de membros independentes.

Na indicação desta chapa, o Conselho de Administração visou equilibrar experiências e competências relevantes para a Companhia, com base no Plano Estratégico e necessidades futuras da Ultrapar e seus negócios, com ênfase em seu papel de holding, assim como uma composição balanceada de qualificações e experiências para constituição de um Conselho de Administração atuante para a tomada de decisões sobre os temas estratégicos da Ultrapar. O gráfico abaixo resume as principais qualificações e experiências dos candidatos ao Conselho consideradas neste processo:

Número de candidatos com experiência relevante em:



78% de membros independentes

22% de mulheres no Conselho

Idade média



Tempo na Ultrapar (anos)



Destaca-se que esta chapa combina candidatos que atualmente são membros do Conselho de Administração, preservando o conhecimento dos negócios e da Ultrapar, com uma nova candidata, que agrega experiência relevante em tecnologia, importante para o momento atual de revisão das plataformas de tecnologia da Companhia e suas controladas. A tabela abaixo sumariza como estas experiências e competências estão relacionadas às principais características de nossos negócios:

Características dos negócios	Experiências e competências relevantes
A Ultrapar é uma <i> Holding </i> com atuação em diferentes segmentos por meio de um portfólio de negócios, o que aumenta a complexidade na gestão da empresa	M&A, gestão de portfólio e gestão de pessoas
Os negócios da Companhia estão inseridos nos setores de distribuição de combustíveis, infraestrutura portuária e varejo de conveniência, nos quais possuem vantagens competitivas e apresentam oportunidades de investimentos relevantes no Brasil	Conhecimentos extensivos na cadeia de óleo & gás, infraestrutura e varejo
Os setores de atuação dos negócios são altamente regulados e exigem relacionamento com diversas instituições governamentais e não-governamentais	Relações institucionais e conhecimentos sobre assuntos regulatórios
A transição energética para uma economia mais sustentável, no contexto das empresas e da sociedade, exigirá adaptação dos negócios da Companhia ao longo do tempo	Conhecimentos sobre transição energética e sustentabilidade
As responsabilidades do Conselho incluem conhecimento das demonstrações financeiras e linhas de financiamentos disponíveis globalmente, além de estabelecer e garantir políticas e procedimentos efetivos de governança corporativa	Governança corporativa, finanças e experiência internacional
Necessidade de atualização da plataforma de tecnologia e inteligência artificial, com destaque para renovação dos sistemas ERP dos negócios, bem como de seus sistemas satélites	Tecnologia e gestão de mudança

Ainda, conforme divulgado em 16 de dezembro de 2024, a Companhia atualizou sobre o seu plano de sucessão, alinhado aos ajustes de governança da Companhia e suas controladas. Na oportunidade, foi informado que o Sr. Marcos Marinho Lutz seria oportunamente indicado pela administração da Companhia para (i) compor a chapa no âmbito da eleição do Conselho de Administração; e (ii) ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, deixando de exercer o papel de Diretor Presidente da Companhia.

Em reunião ocorrida em 14 de março de 2025, cuja ata encontra-se arquivada no site da CVM e da Companhia, o Conselho de Administração avaliou e confirmou a aderência de cada candidato à Política Corporativa de Indicação de Membros do Conselho de Administração, bem como o enquadramento de cada candidato como conselheiro independente, à luz do disposto no Regulamento do Novo Mercado e na declaração de independência apresentada pelos candidatos. A caracterização da independência dos membros deverá ser confirmada pela Assembleia.

As informações relativas à experiência profissional dos candidatos estão disponíveis no **Anexo V**, correspondente aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

Ressalta-se ainda a possibilidade de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, desde que requerido por acionistas que representem, no mínimo, 5% das ações ordinárias, e desde que o façam, por escrito, com até 48 horas de antecedência à realização da Assembleia, de acordo com a Lei das S.A. e com a RCVM 70. Nessa hipótese, deixará de haver eleição por chapa conforme descrito no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e cada ação ordinária passará a ter tantos votos quantas forem as vagas a serem ocupadas no Conselho, podendo os acionistas cumular seus votos em um ou mais candidatos.

Recomendação da Administração: aprovação da chapa proposta pelo Conselho de Administração.

1.5) Fixação da remuneração global da Administração

A proposta de limite global anual da remuneração dos administradores para o período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026 é de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de Reais), sendo R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil Reais) destinados aos membros do Conselho de Administração e R\$ 92.500.000,00 (noventa e dois milhões e quinhentos mil Reais) aos membros da Diretoria Estatutária. O montante total proposto considera: (i) remuneração dos membros do Conselho de Administração, de natureza integralmente fixa; (ii) remuneração fixa da Diretoria Estatutária (incluída parcela mensal fixa e benefícios diretos e indiretos); (iii) remuneração variável de curto prazo para a Diretoria Estatutária, atrelada a metas financeiras e não financeiras; (iv) remuneração variável de longo prazo baseada em ações para a Diretoria Estatutária; e (v) benefício pós-emprego para a Diretoria Estatutária.

O limite global anual proposto é igual ao limite aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de abril de 2024 (“Assembleia 2024”), para o período de maio de 2024 a abril de 2025.

A remuneração global estimada para o período de maio de 2024 a abril de 2025 é 4% inferior ao aprovado pelos acionistas na Assembleia 2024, devido principalmente ao atingimento da remuneração variável (ICP) abaixo do máximo previsto.

Ressaltamos que os valores informados na presente proposta de remuneração diferem daqueles do **Anexo VI**, em função da não correspondência entre os períodos contemplados em cada documento.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de remuneração da Administração.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) Homologação da alteração do número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia, em razão do exercício parcial dos direitos conferidos pelos bônus de

subscrição emitidos pela Companhia quando da incorporação da totalidade das ações de emissão da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. pela Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2014

Em virtude do exercício parcial de referidos bônus de subscrição em 26.02.2025, foram emitidas 67.679 (sessenta e sete mil, seiscentas e setenta e nove) ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. Como consequência destas emissões, o capital social da Companhia passou a ser representado por 1.115.507.182 (um bilhão, cento e quinze milhões, quinhentas e sete mil, cento e oitenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Tendo em vista que não era devido nenhum pagamento adicional pelo exercício dos bônus de subscrição, as emissões não resultaram em alteração no valor do capital social. A fim de refletir as emissões já efetivadas mencionadas acima, a Administração propõe também que seja homologada a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme quadro comparativo do Estatuto Social constante do **Anexo I** desta Proposta.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de homologação da alteração do número de ações ordinárias em que se divide o capital social da Ultrapar.

2.2) Aprovação do aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros, sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social atualmente vigente

Propomos o aumento do capital social no valor total de R\$ 1.365.348.231,82 (um bilhão, trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um Reais e oitenta e dois centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a incorporação ao capital social de parte dos recursos registrados na reserva estatutária para investimentos, considerando que o saldo das reservas de lucros ultrapassou o capital social da Companhia, com a consequente necessidade de alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta constante do item 2.4 descrito abaixo.

As informações relativas a este item estão disponíveis no **Anexo VII**, nos termos do anexo C da RCVM 81.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de aumento do capital social da Companhia.

2.3) Aprovação de alteração de competência do Conselho de Administração da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada ao mercado nesta data, com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia

A Administração propõe a aprovação da alteração de competências do Conselho de Administração previstas no artigo 27 do Estatuto Social para: (i) excluir a competência do órgão de aprovar acordos de acionistas de controladas dado que esta atribuição passou a ser responsabilidade dos Conselhos de Administração de cada controlada; e (ii) dar mais clareza e orientação nos temas

relacionados a transações com partes relacionadas e endividamento com terceiros que não necessitam de aprovação prévia do Conselho de Administração da Ultrapar.

As informações relativas aos itens 2.1, 2.2 e 2.3, incluindo as justificativas que ensejam tais alterações, estão disponíveis no quadro comparativo do Estatuto Social constante do **Anexo I** desta Proposta, conforme exigido pela RCVM 81.

Recomendação da Administração: aprovação das modificações do Estatuto Social da Ultrapar.

2.4) Aprovação da consolidação do Estatuto Social, de modo a refletir as alterações propostas nos itens acima

A Administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Ultrapar, para refletir as alterações descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 desta Proposta. O **Anexo I** deste documento contém o quadro comparativo das propostas de alterações do Estatuto Social, bem como suas justificativas, conforme exigido na RCVM 81.

Recomendação da Administração: aprovação da proposta de consolidação do Estatuto Social da Ultrapar.

Acesso a documentos e informações

Nos termos do Estatuto Social da Ultrapar e da RCVM 81, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, incluindo os boletins de voto a distância e quaisquer outros assuntos relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram apresentados à CVM, e encontram-se à disposição no site da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia, no site da B3 (www.b3.com.br) e no site da Companhia (ri.ultra.com.br).

São Paulo, 14 de março de 2025.

Jorge Marques de Toledo Camargo

Presidente do Conselho de Administração